



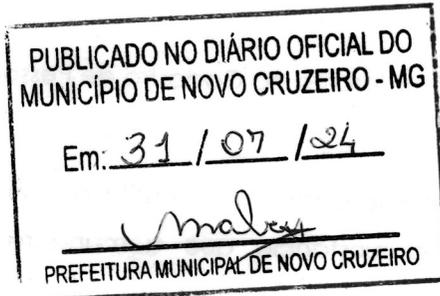
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

DECRETO Nº. 69 DE 31 DE JULHO DE 2024



"NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, bem como, no Decreto Nº. 024/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), as servidoras **KATHERINE CAMARGOS DE MACEDO**, Matrícula 2279, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 085.529.696-88, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e **GIDENILVA DIAS FERREIRA**, Matrícula 2546, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **054.396.966-52**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos no Decreto Nº. 024/2024.

Art. 2º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por 03 (três) membros designados nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

I- Presidente: **KATHERINE CAMARGOS DE MACEDO**, Matrícula 2278, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 085.529.696-88, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

II- Vice- Presidente: **GIDENILVA DIAS FERREIRA**, Matrícula 2546, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 054.396.966-52, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

III- Membro: **MARIA HELENA DE SOUZA JABER**, Matrícula 5159, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 117.227.606-48.

§ 1º. O Vice- Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.

§ 2º. Atuará como suplente ou substituto dos membros da comissão de contratação o servidor **ADEMILSON DE SOUZA SILVA**, Matrícula 2183, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 069.848.706-07, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. A equipe de apoio destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:

I – **JULIANO AUGUSTO GUEDES**, Matrícula 6695, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.105.126-45, detentor do cargo comissionado de Diretor de Material, Patrimônio e Licitação;

II – **MARIA HELENA DE SOUZA JABER**, Matrícula 5159, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 117.227.606-48, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – **ADEMILSON DE SOUZA SILVA**, Matrícula 2183, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 069.848.706-07, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º. Atuará como suplente substituto dos membros da equipe de apoio o servidor **IOMAR LEMES BARBOSA**, Matrícula 4160, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.404.156-18, detentor do cargo efetivo de Operário.

Art. 4º- A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pela Secretaria responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

Art. 5º. A atuação dos agentes designados por este Decreto e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 6º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por este Decreto e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cruzeiro (MG), 31 (trinta e um) de Julho de 2024


Milton Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito de Novo Cruzeiro